



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei nº 314 / 2000

**Abre crédito especial ao Orçamento vigente para manutenção do Programa de Garantia de Renda Mínima às famílias carentes.**

O povo do Município de Guiricema, por seus representantes legais aprova e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) nas dotações orçamentárias a seguir:

01.04.04 – Assistência Social

15.81.486.2.0.71 – Manutenção do Programa de Garantia de Renda Mínima.

3250 – Transferências a Pessoas

3259 – Outras Transferências a Pessoas..... R\$ 25.000,00

Art. 2º - Par cobertura do artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

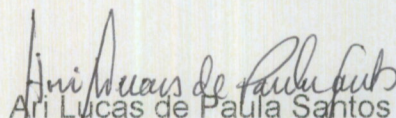
01.03.02 – Ensino Fundamental – Rec. Próprios

08.42.239.1.010 – Ampliação da Frota do Transporte Escolar

4.120 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 25.000,00

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 26 de Junho de 2000.

  
Ari Lucas de Paula Santos  
Prefeito Municipal